



PROPOSTA DISSÍDIO 2016

RESPOSTAS AO OFÍCIO 079/2016 – SIMPA

Atendendo ao ofício do Sindicato dos Municípios de Porto Alegre, estamos encaminhando as respostas do Governo para a pauta de reivindicações do ano de 2016.

Todos os itens foram analisados, pelo Comitê de Política Salarial e demais instâncias do governo e os encaminhamentos foram formulados a partir da viabilidade técnica, jurídica, financeira e orçamentária do município.

I – Econômico Salarial

1. Reajuste salarial:

Para a data-base de maio de 2016, mesmo com a crise econômica brasileira e a diminuição da arrecadação municipal, a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipal e dos respectivos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, com direito à paridade constitucional será o índice do IPCA, 9,28%, implementado em parcelas incidentes sobre a base do mês imediatamente anterior nos seguintes percentuais e datas:

2,00% no mês de outubro de 2016

3,60% no mês de dezembro de 2016

3,41% no mês de março de 2017

Os percentuais de reajuste das parcelas de remuneração serão concedidos sem retroação à data base.

2. Reconhecimento das perdas históricas (9,44%) e perdas referentes ao parcelamento do pagamento da inflação no ano de 2015:

O cenário econômico atual não permite avançar na avaliação do requerido.



3. Reajuste do vale alimentação para R\$ 25,00, extensivo aos aposentados (as):

O índice de reajuste para o vale alimentação será de 9,28% (IPCA), atualizando o valor de para R\$ 20,22.

Não há amparo legal para extensão do vale-alimentação aos aposentados e pensionistas, pois tal verba possui natureza indenizatória, devida aqueles em atividade.

4. Cumprimento do Acordo de Greve de 2015, que previa a publicação e pagamento em março de 2016 da progressão funcional biênio 2010/2012, incluindo um cronograma de pagamento para o passivo e as perdas do período:

Face às dificuldades financeiras, a previsão para o referido pagamento ocorrerá a partir do mês de agosto de 2016.

5. Abertura de edital para progressão funcional relativa ao biênio 2013/2014:

O edital será lançado após o pagamento da progressão funcional biênio 2010/2012, ou seja, no mês de setembro de 2016.

6. Retomada da venda da licença prêmio e direito a gozo.

Não há previsão legal para a conversão da licença-prêmio em pecúnia, pois no dispositivo que assim previa – art. 37 § único da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, foi declarada inconstitucional a expressão “converter em pecúnia” (ADIN no TJRS, processo 590034336).

7. Retomada da venda de férias e flexibilização da quantidade de dias nos parcelamentos.

A venda de férias depende de Lei Complementar Municipal, alterando o Estatuto dos Servidores e no cenário econômico atual fica inviabilizada esta solicitação, podendo ser retomada a negociação quando a situação financeira estiver mais favorável.



Quanto à flexibilização da quantidade de dias nos parcelamentos das férias, entendemos conveniente e oportuna o fracionamento em até dois períodos anuais, de no mínimo **10 dias**, pois acreditamos que será benéfica tanto para o servidor, como para a Administração.

Comunicamos que tramita na Câmara de Vereadores o PLCE 016/15, que trata da flexibilização das férias, através da alteração dos § 4º e 6º, do art. 81, da Lei Complementar nº 133/85.

8. Concessão de gratificação aos departamentos, secretarias e fundação que ainda não tenham sido contemplados (FASC, DMLU, DEMHAB, SMGL, SMOV, SMAM, SMURB, SMIC, SME, SMDH, SMC, DEP, SEDA, Comunicação, monitoras e funcionários de escola, técnicos nas assessorias SMED, aposentados e celetistas), de modo a estabelecer a isonomia salarial, tanto do que se refere ao valor, quanto no que se refere ao tempo para incorporação para fins de aposentadoria:

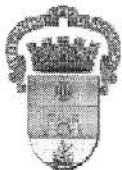
No final de 2013, nos termos do acordo firmado com a Categoria, o Poder Executivo Municipal manteve o compromisso e encaminhou ao SIMPA proposta de composição transitória da remuneração para aqueles profissionais que, nos últimos anos, não foram agraciados com gratificações sobre desempenho ou atividade. Mas tal proposição não logrou o aceite da Categoria.

No presente momento, tal proposição fica prejudicada tendo em vista a grave crise econômica, a Lei Eleitoral e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – Carreira e Valorização Profissional

1. Banco de Horas: A utilização do banco de horas deve ser percebida por acordo coletivo, onde estarão definidos os critérios para o seu funcionamento:

A pauta do banco de horas é matéria legal e administrativa, merecendo um melhor estudo por parte da Administração.



2. Implantação de um plano de carreira com isonomia salarial que não retire direitos e garanta a ascensão funcional para toda a categoria.

Em dezembro de 2013, mediante processo licitatório, houve a contratação da Consultoria Quântica RH, que iniciou em março de 2014 o diagnóstico e a revisão do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Porto Alegre.

3. Em relação ao Plano de Carreira, divulgação imediata do trabalho elaborado pela empresa de Consultoria Quântica e o Grupo Técnico:

Será estabelecido, em conjunto com o SIMPA, um cronograma para apresentação do diagnóstico realizado pela consultoria contratada.

4. Criação de Legislação Municipal que regulamente o grau máximo de insalubridade aos trabalhadores (as) da saúde e seu pagamento imediato.

O adicional de insalubridade baseia-se em legislação federal, consubstanciadas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e nas Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho. Tal adicional é concedido nos percentuais de 10%, 20% ou 40% (graus mínimo, médio e máximo de insalubridade), e devido sobre os agentes considerados insalubres, nocivos à saúde humana, que são verificados por profissional técnico competente (Médico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho) e atestado através de perícia técnica das atividades desenvolvidas pelo servidor e ambiente de trabalho.

A proposta contraria a legislação, pois a insalubridade é parcela indenizatória que é devida quando não há condições para sanear os agentes considerados insalubres.

Na reunião do dia 20 de maio de 2016, ficou acordado que será apresentado ao SIMPA a proposta do Projeto de Lei que trata da aplicação do laudo de insalubridade.

5. Pagamento de insalubridade a todos servidores que desenvolvem suas atividades em locais insalubres:



10. Cumprimento do Acordo de fevereiro de 2011, de Projeto de Lei estendendo a gratificação de 30% no vencimento básico a título de risco de vida aos Agentes de Fiscalização:

A proposta foi tema das adequações emergenciais do Plano de Carreira à época. No entanto a questão foi revista tendo em vista a contratação da Consultoria Quântica para elaborar novo Plano de Carreira aos servidores municipais.

11. Pagamento do risco de vida para os servidores da Guarda Municipal no valor de 2,22 básicos, como gratificação única:

A pauta já foi objeto de avaliação na reunião entre o Comitê de Política Salarial – CPS e SIMPA, onde foi demonstrada a impossibilidade de aceite da proposta tendo em vista o aumento na ordem de R\$ 30 milhões ao ano com a folha da Guarda Municipal.

No entanto a Administração assinalou pela retomada dos estudos sobre a unificação e atribuições da Guarda Municipal.

12. Pagamento de Risco de Vida de 30% para todos os trabalhadores do SAMU:

Esta proposta não foi avaliada pelo Comitê, entretanto foi encaminhada uma proposta aos motoristas do SAMU e também ao SIMPA onde indica a criação do cargo de condutor, nível 5. Também foi estabelecida uma transição na qual ficaria garantido o mesmo ganho e direitos da nova carreira aos atuais servidores em atividade na SAMU.

A proposta não foi aceita, e de acordo com o cenário econômico atual, o atendimento do requerido fica comprometido.

